



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

terça-feira, 2 de abril de 2019

Ano IX - Edição nº 00872 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33B5642AB4FA049CB4B1CB0205995023

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Resolução 05/2019 - CMAS - Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do plano de ação do FAES 2019 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do plano de ação do FEAS 2019 e dá outras providências.


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião ordinária realizada no dia **28 de março de 2019**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do **Plano de Ação do FEAS**, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 28 de março de 2019.


Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel /Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br